



## RESOLUÇÃO Nº 162/CEPEX/2003

**“APROVA O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ‘LATO SENSU’ EM SUPERVISÃO EDUCACIONAL PARA OS MUNICÍPIOS DE JAPONVAR, BRUMADINHO, GOVERNADOR VALADARES, VÁRZEA DA PALMA E JOAÍMA”**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- o Parecer Nº 040/2003 da Câmara de Pós - Graduação;
- o encaminhamento do Diretor do Instituto Superior de Educação;
- o atendimento aos preceitos contidos na Resolução nº 01 de 03 de abril de 2001 - CNE/CES que regulamenta a matéria,

### RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Projeto do Curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” em Supervisão Educacional, a ser oferecido pelo Instituto Superior de Educação da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, nos Municípios de Japonvar, Brumadinho, Governador Valadares, Várzea da Palma e Joaíma.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de setembro de 2003.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do CEPEX